



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37

## ADMINISTRAÇÃO



### LEI MUNICIPAL Nº 1.972/2017

Dispõe sobre a concessão de Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada e dá outras providências.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**, Prefeita do Município de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Içem, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.150.298/0001-82, com endereço na Avenida Hildeberto de Albuquerque Ferreira, nº 1.271, em Nova Granada, Estado de São Paulo, durante o exercício de 2017, através de repasses mensais, até o limite total anual de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, previsto na Lei Municipal nº 1.965, de 01/12/2016, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Içem, para o Exercício Financeiro de 2017.

**Artigo 2º** - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

**0205 – DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE**

**020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**10.301.0055.2068.0000 – Subvenções Sociais – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia – Nova Granada**

**3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**

**Fonte de Recurso: 0.01.00 - Código de Aplicação: 310.000 - Saúde Geral**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.726.742/0001-37

## ADMINISTRAÇÃO



**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de março de 2017.

  
**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**CLAUDETE TORREZIN VILELA**  
Oficial de Gabinete